



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2009, CELEBRADO ENTRE A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO, CUJO OBJETO É AMPLIAR A ARTICULAÇÃO, A INTEGRAÇÃO E O INTERCÂMBIO ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO ESTABELECEER TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA VISANDO FIXAR PROCEDIMENTOS E ESTABELECEER FORMAS DE COLABORAÇÃO, ENTRE OS PARTÍCIPES, COM FINS DE AMPLIAR AS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO, INTEGRAÇÃO E INTERCÂMBIO QUE CONTRIBUAM PARA A MAIOR CELERIDADE E EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS QUE ENVOLVAM A PROTEÇÃO E A RECOMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO E A DEFESA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA. Processo SEI Nº 00215.100313/2020-01.

A **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, **FÁBIO DA SILVA ARAÚJO**, CPF nº 658.388.664-20, praticando o ato por delegação de competência por força do art. 14, §2º, da Lei n.º 9.784 de 1999, e a **PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO**, doravante denominada **PRU 5ª**, com sede na Av. Herculano Bandeira, 716 - Pina, Recife - PE, CEP 51110-131, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.558/0008-08, neste ato representada pelo Procurador Regional da União da 5ª Região, **JEFFERSON DOS SANTOS VIEIRA**, CPF nº 030.440.284-26, perante as testemunhas que este subscrevem, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº **01/2009**, assinado pelas referidas instituições em **29 de setembro de 2009** e publicado no Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto renovar a cooperação técnica entre a CGU e a PRU 5ª e, por conseguinte, ratificar os compromissos e finalidades constantes do Acordo de Cooperação Técnica firmado pelos partícipes, em 29 de setembro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, MODIFICAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da assinatura deste Primeiro Termo Aditivo, e poderá ser alterado a qualquer tempo, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, e rescindido a qualquer tempo, por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os partícipes.


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser divulgado por qualquer dos partícipes, em conjunto ou isoladamente.

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Cooperação é firmado com base no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



2

E, por estarem em mútuo consenso, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Recife, 07 de Outubro de 2021.

 <p>FÁBIO DA SILVA ARAÚJO Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco</p>	 <p>JEFFERSON DOS SANTOS VIEIRA Procurador Regional da União da 5ª Região</p>
--	--

Testemunhas:

Nome: CECY DE OLIVEIRA SANTO Documento de identidade: 2.567.289 PE	Nome: Fabiana Vanessa L. de Souza Documento de identidade: 6597269 SDSPE
---	---

**ANEXO ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 01/2009 , CELEBRADO ENTRE A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E
A PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO DA 5ª REGIÃO**

PLANO DE TRABALHO

OBJETO

Este plano de trabalho tem por objeto a execução de Cooperação Técnica entre a CGU-R/PE e a PRU 5ª Região para o estabelecimento dos termos de cooperação técnica visando fixar procedimentos e estabelecer formas de colaboração, entre os partícipes, com fins de ampliar as ações de articulação, integração e intercâmbio que contribuam para a maior celeridade e eficiência dos processos que envolvam a proteção e a recomposição do patrimônio da União e a defesa da probidade administrativa.

PRODUTOS E METAS

- I - Agilizar o envio e recebimento de informações em atividades, processos ou procedimentos que envolvam a proteção e a recomposição do patrimônio da União bem como o combate aos atos de improbidade administrativa;
- II - Promover o intercâmbio de informações e experiências relevantes ao desenvolvimento das missões institucionais dos partícipes; e
- III- Aumentar o apoio e assistência mútua nas ações institucionais que envolvam interesses comuns aos partícipes.

ETAPAS OU FASES

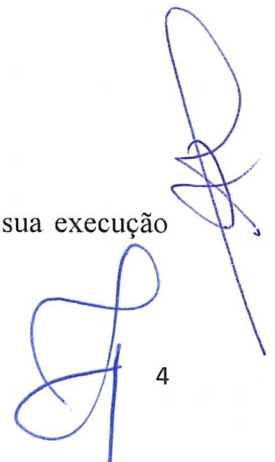
Etapas ou fases não fixadas, considerando que o desenvolvimento das ações e projetos ocorrerão no prazo de vigência desse acordo, conforme as demandas oriundas da CGU-R/PE e da PRU 5ª.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não aplicável - O Acordo de Cooperação Técnica não envolve o repasse de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que cada qual arcará com o ônus das obrigações assumidas para o atingimento dos objetivos pactuados.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

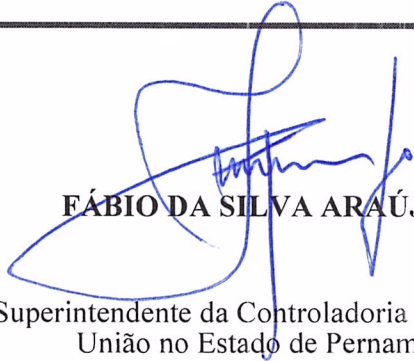
A execução global do objeto do Acordo de Cooperação Técnica terá início em 07 / 10 / 2021 e fim em 06 / 10 / 2026. As etapas ou fases previstas para sua execução terão o seguinte cronograma:



4

Etapa	Descrição	Início	Fim
I	Celebração do primeiro termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica.	A partir da assinatura	Até 5 anos após a assinatura
II	Troca de informações em atividades, processos ou procedimentos que envolvam a proteção e a recomposição do patrimônio da União bem como o combate aos atos de improbidade administrativa.	A partir da assinatura	Até 5 anos após a assinatura
III	Intercâmbio de informações e experiências relevantes ao desenvolvimento das missões institucionais dos partícipes.	A partir da assinatura	Até 5 anos após a assinatura
III	Apoio e assistência mútua nas ações institucionais que envolvam interesses comuns aos partícipes.	A partir da assinatura	Até 5 anos após a assinatura

Recife, 07 de Outubro de 2021.

 FÁBIO DA SILVA ARAÚJO Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco	 JEFFERSON DOS SANTOS VIEIRA Procurador Regional da União da 5ª Região
---	---

Testemunhas:

Nome: <i>CECY DE OLIVEIRA SANTOS</i> Documento de identidade: <i>2.567.89 PE</i>	Nome: <i>Josiama Vanessa L. Souza</i> Documento de identidade: <i>6597269 SDS PE</i>
---	---

